



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 027/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Nome da autoridade competente: César Hanna Halum

Número do CPF: 085.840.601-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 721, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122, Seção 2, Página 1

2.UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:UG 130148 -

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IFGOIANO

Nome da autoridade competente: Elias de Pádua Monteiro

Número do CPF: 430.130.211-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UG 158124 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IFGOIANO/ Gestão: 26407

2.UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158124 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IFGOIANO/ Gestão: 26407

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 158124 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IFGOIANO/ Gestão: 26407

3. OBJETO:

Apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo Instituto Federal Goiano, projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola: a qualificação que fará a diferença”, realizado em Unidades Residentes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola: a qualificação que fará a diferença” aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

As metas são:

- 4.1. Realizar visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.
- 4.2. Concessão de bolsas aos residentes do ensino superior durante a vigência do projeto.
- 4.3. Concessão de bolsa ao professor-orientador.
- 4.4. Disponibilizar material de apoio para a atuação dos residentes.
- 4.5. Pagamento de taxa de administração à FUNAPE (10%)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente projeto tem como justificativa principal a necessidade de qualificação ao desenvolvimento do estudante e suas interfaces, articulação e aprendizagem do Sistema Instituição de Ensino e Empresa, no âmbito do Estado de Goiás, através da implantação da Residência Agrícola Estudantil, que envolve quatro empresas de diferentes aptidões econômicas.

A realização desse projeto de Residência Profissional Agrícola traz como motivação a experiência que o Instituto Federal Goiano – Campus Ceres tem ao longo de sua história. Tanto na obrigatoriedade dos estudantes de todos os cursos de fazerem estágio para o complemento de sua formação, como também dos editais internos de projetos de extensão abertos para a comunidade, dos projetos de extensão aprovados em Editais de nível estadual (Edital FEMA nº 01/2015 – Execução de Projetos de Recuperação e Proteção de Nascentes e Áreas de Preservação Permanente dos Corpos d'água no estado de Goiás) e nacional (Edital CNPq/MDA/SMP-PR nº 11/2014 – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial), ambos sob a Coordenação do Professor Luís Sérgio Rodrigues Vale e das parcerias feitas com inúmeras empresas e instituições que facilitam o acesso de nossos estudantes. Sem dúvida, é também uma oportunidade única de participar do primeiro edital de nível nacional do M.A.P.A. e que irá proporcionar melhores possibilidades de formação para nossos estudantes de graduação. O projeto tem uma abrangência no Território Vale de São Patrício, Território Serra da Mesa e o Território Vale do Rio Vermelho, no estado de Goiás, que compreende quatro empresas, de quatro municípios de atividades agrícolas diferentes. Essa diversificação na atividade e período maior do residente na empresa pode resultar em melhoria na formação de nossos estudantes, uma vez que, o estágio do IF é de 300 horas no curso de Agronomia. Há um anseio da comunidade empresarial que quanto maior o período de estágio do estudante, maiores são as chances de contratação após o término do contrato de estágio.

O projeto de Residência Profissional Agrícola será representado por quatro empresas e que abrange dezenas de municípios do estado de Goiás, principalmente as duas cooperativas. Os quatro municípios onde estão as empresas são: Ceres, Itaberaí, Uruana e Campinorte. São importantes municípios do Território Rural Vale de São Patrício (Ceres); Território Rural Serra da Mesa (Campinorte) e Território Vale do Rio Vermelho (Itaberaí e Uruana), com a economia agrícola nas áreas de atividades de agricultura familiar e polo de serviços, como Ceres; aves, grãos e uva como o município de Itaberaí, pecuária e grãos como Campinorte e melancia, banana, maracujá e pecuária como Uruana. As empresas parceiras do Projeto de Residência Agrícola são: Cooperfamiliar; Coopercampi; Razia & Razia/Vinícola Goiás e a Central da Irrigação.

Por fim, ressaltamos o foco do ensino, da pesquisa e os procedimentos extensionistas, para a execução do Projeto de Residência Profissional Agrícola, articulação como um todo entre as instituições públicas, organizações sociais e produtivas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
1 – Custo administrativo - Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - Universidade Federal de Goiás - CNPJ 00.799.205/0001-89- 339039 no valor de R\$ 18.616,79 que corresponde à 10%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.	Visita/reunião	12	949,25	11.391,10	11/20	04/22
PRODUTO	Relatórios.						
META 2	Concessão de bolsas aos residentes do ensino superior durante a vigência do projeto.	Bolsa	96	1.200,00	115.200,00	11/20	04/22
PRODUTO	Relatórios.						
META 3	Concessão de bolsa ao professor-orientador.	Bolsa	96	200,00	19.200,00	11/20	04/22
PRODUTO	Relatórios.						
META 4	Disponibilizar material de apoio para a atuação dos residentes	Material de Apoio	8	2.720,00	21.760,00	11/20	04/22
PRODUTO	Relatórios.						
META 5	Pagamento de taxa de administração à FUNAPE (10%)	taxa	1	18.616,79	18.616,79	11/20	04/22
PRODUTO	Relatório de prestação de contas						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2020	R\$ 186.167,89 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(10%)	R\$ 186.167,89

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia, novembro de 2021

Elias de Pádua Monteiro
Reitor IF-Goiano

13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2021

César Hanna Halum
Secretário da SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Elias de Pádua Monteiro, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18309478** e o código CRC **56A9595D**.

